



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 355, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

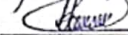


ALTERA ANEXOS DE METAS DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2017/2021, PRIORIDADES E METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2021 E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2021, PARA O RECURSO ORIUNDO DE REPASSE FEDERAL PARA O INCREMENTO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB INCREMENTO).

Prefeitura Municipal de Cantá-Roraima
Publicado no Diário dos Municípios-AMRR

Data: 22, 09, 21

Pág. n.º: 10 Edição n.º: 1482

Assinatura: 



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 355, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

ALTERA ANEXOS DE METAS DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2017/2021, PRIORIDADES E METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2021 E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2021, PARA O RECURSO ORIUNDO DE REPASSE FEDERAL PARA O INCREMENTO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB INCREMENTO).

O Prefeito Municipal de Cantá, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

FAZ SABER, a todos os habitantes do Município de Cantá, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - No anexo de Metas do PPA 2017/2021, aprovado pela Lei nº 307/2017, referente ao Programa 0030 – ATENÇÃO BÁSICA, fica acrescida na Ação nº 6033- PAB INCREMENTO.

Art.2º - No anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021, aprovado pela Lei nº 338/2020 referente ao Programa 0030 – ATENÇÃO BÁSICA, fica incluída na Ação nº 0030 – ATENÇÃO BÁSICA, fica acrescida na Ação nº 6033- PAB INCREMENTO.

Art.3º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores na ação 6033- PAB INCREMENTO, incluir os valores na LDO 2021 e abrir crédito adicional especial no orçamento de 2021 do Município o valor de R\$ 2.934.978,00 (Dois milhões, novecentos e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais), no programa e verba abaixo discriminada, a saber:

6	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
06 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
060402	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSO DO SUS					
10	Saúde					
10 301	Atenção Básica					
10 301 0030	ATENÇÃO BÁSICA					
10 301 0030 6033 0000	PAB INCREMENTO					
389	3 3 90.30 00	MATERIAL DE CONSUMO				1 000 000,00
1.214.14	310 019	ATENÇÃO BASICA				
390	3 3 90.39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				1 500 000,00
1.214.14	310 019	ATENÇÃO BASICA				
391	3 3 90.36 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				334 978,00
1.214.14	310 019	ATENÇÃO BASICA				
392	3 3 90.14 00	DIÁRIAS - CIVIL				100 000,00
1.214.14	310 019	ATENÇÃO BASICA				
TOTAL ORÇAMENTARIO						2.934.978,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO



Art.4º - O recurso para abertura do crédito adicional especial, de que trata o artigo anterior, é decorrente de transferências do Governo Federal ao município de Cantá/RR para custear a Atenção Básica (PAB Incremento).

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cantá/RR, 16 de setembro de 2021.


ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal